



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

ATA DE REUNIÃO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

Aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, às 15h30min, na sede do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, realizou-se a **Nonagésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF)**, conduzida pelo seu presidente, o Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, e com a presença dos demais membros, Sr. Mauro Pires, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e do Sr. Rodrigo Agostinho, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Participaram também da reunião:

- representando o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: o Sr. Guilherme Barbosa Checco, Diretor de Programa da Secretaria Executiva; a Sra. Júlia Zapata Rachid Dau, Coordenadora Geral da Coordenação Geral de Compensação Ambiental, e o Sr. Erick Vinicius Aguiar, Analista Ambiental da Coordenação Geral de Compensação Ambiental; e o Sr. Daniel Otaviano de Melo Ribeiro, Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica.
- representando o ICMBio: a Sra. Flavia Oliveira, Diretora de Planejamento, Administração e Logística; e o Sr. Paulo Henrique Marostegan e Carneiro, Coordenador Geral de Planejamento e Gestão de Recursos Externos; e,
- representando o Ibama: a Sra. Fernanda Franco Bueno Bucci, Coordenadora da Coordenação de Apoio ao Licenciamento Ambiental Federal; o Sr. Nani de Oliveira Cavalcante, Chefe de Serviço de Compensação Ambiental Federal (Secaf); a Sra. Danielle de Moraes Gomes, Analista Ambiental (Secaf); e o Sr. Gustavo Henrique Peres, Analista Ambiental da Coordenação Geral de Empreendimentos Fluviais Pontuais Terrestres.

1. COMPENSAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PORTO SUL - SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MP EM REUNIÃO DO CCAF

1.01. MPF de Ilhéus e MP da Bahia solicitaram participação em reunião do CCAF, para exposição de argumentos quanto alterações nas destinações da compensação ambiental do empreendimento Porto Sul (processo 02001.006904/2014-78), localizado em Ilhéus-BA. Essa compensação foi objeto da [34ª reunião ordinária do CCAF](#) e, em 2016, o MPF de Ilhéus em conjunto com o MP da Bahia judicializaram o caso. O Comitê analisou a recomendação na [52ª reunião ordinária](#), realizada em 25/11/2016, concluindo pela manutenção das decisões da 34ª reunião ordinária. O caso seguiu judicializado. Em 26/09/2023 foi realizada audiência para tentativa de conciliação, com participação de integrantes do Serviço de Compensação Ambiental Federal (Secaf - Ibama), onde foi solicitado que se questionasse este Comitê sobre:

- Possibilidade do CCAF reanalisar as destinações do empreendimento Porto Sul em reunião futura;
- Possibilidade de participação do Ministério Público Federal de Ilhéus e do Ministério Público do Estado da Bahia na reunião do CCAF para exposição de argumentos.

O CCAF deliberou pela retirada de pauta e solicitou que a Consultoria Jurídica avalie o caso para orientar o Comitê. O CCAF deliberou pelo agendamento de reunião extraordinária virtual em 15 dias para reanálise do caso.

2. ERRATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA

2.01. Processo SEI nº 02009.001530/2019-39. Item 3.05, da [93ª RO do CCAF](#). Empreendimento LT Governador Valadares - Mutum - rio Novo do Sul (Compensação Ambiental). Erro: Nota Técnica 159 (SEI nº 14426893) considerou como aplicação, mas era para ser considerada como **redesignação**, pois o Consórcio Público Rio Guandu, solicitou destinação para uma unidade de conservação que não havia sido contemplada na [82ª RO](#) (item A.1). Portanto, solicita-se a **desconsideração do Item 3.05 da 93ª RO do CCAF** e que este seja tratado no item 6.02 da atual reunião ordinária.

O Comitê aprovou que seja desconsiderado o Item 3.05 da 93ª RO do CCAF.

2.02. Processo SEI nº 02001.001291/2012-11. Item 3.06, da [93ª RO do CCAF](#). Empreendimento Linha de Transmissão Porto Velho-Araraquara, Lote G do Linhão da Madeira. Erro: Nota Técnica 162 (SEI nº 14489609) fazia referência a uma aplicação **já executada** pelo órgão gestor e, não, a uma proposta de aplicação. Portanto, a aplicação já havia sido aprovada pelo CCAF na 2ª Reunião Extraordinária (SEI N° 0589908 fls.287), ocorrida em 13/11/2013. Consequentemente, não havia decisão a ser tomada sobre este caso. Portanto, solicita-se a **desconsideração do Item 3.06 da 93ª RO do CCAF**.

O Comitê aprovou que seja desconsiderado o Item 3.0 da 93ª RO do CCAF.

3. PROPOSTAS DE DESTINAÇÃO

3.01. **Duplicação e adequação de capacidade da BR 470/BR 477 - segmento Navegantes - divisa SC/RS.** Processo nº 02001.003793/2014-48. NOTA TÉCNICA Nº 27/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 16144705). Valor da compensação ambiental: R\$ 1.467.950,00.

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO		
Empreendimento	BR 470/BR 477 - NAVEGANTES - DIVISA SC/RS (Lote 02)	
Empreendedor	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	
Valor da compensação ambiental	R\$ 1.467.950,00	

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Nº Processo IBAMA	02001.000942/2007-98		Nº Processo ICMBio	02070.002125/2024-51
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			79,00%	R\$ 1.159.680,50
Outras instâncias administrativas			21,00%	R\$ 308.269,50
Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
PARNA DA SERRA DO ITAJAÍ	0000.00.0150	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	350.000,00	"Manejo de espécies Exóticas"
ESEC DE CARIJÓS	0000.00.0052	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	350.000,00	"Manejo de espécies Exóticas"
ESEC DE GUARAQUEÇABA	0000.00.0054	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	100.000,00	"Programa Monitora"
PARNA DE SAINT-HILAIRE/LANGE	0000.00.0164	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	359.680,50	"Manejo de espécies Exóticas"
Total			1.159.680,50	

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada. A distribuição dos recursos para outras instâncias deverá ser elaborada e apresentada em reunião futura do CCAF.

3.02. **Geração Eólica Bojuru.** Processo nº 02001.014340/2023-38. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental Nº 10/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 15659876). Valor da compensação ambiental: R\$ 11.758.146,67.

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	Complexo de Geração Eólica Bojuru			
Empreendedor	Complexo de Geração Eólica Bojuru LTDA			
Valor da compensação ambiental		R\$ 11.758.146,67		
Nº Processo IBAMA	02001.014340/2023-38	Nº Processo ICMBio	02070.013019/2023-12	
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União		80,00%	R\$ 9.406.517,34	
Outras instâncias administrativas		20,00%	R\$ 2.351.629,33	
Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
ESEC DO TAIM	0000.00.0070	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	3.953.258,67	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Plano para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção"; "Estruturação da UC"
PARNA DA LAGOA DO PEIXE	0000.00.0140	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	3.953.258,67	"Programa Monitora"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Plano para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção"; "Estruturação da UC"
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCENTES GERAIZEIRAS	0000.00.3135	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	1.500.000,00	"Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável"

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO		
Total	9.406.517,34	

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada. A distribuição dos recursos para outras instâncias deverá ser elaborada e apresentada em reunião futura do CCAF.

3.03. **Petrobras Área Geográfica Bacia de Santos.** Processo nº 02001.010292/2022-28. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental Nº 18/2022/DAEC/DILIC (SEI nº 12613596). Valor da compensação ambiental: R\$ 285.250.322,21.

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	Atividade de perfuração e completação de até 80 (oitenta) poços por ano dentro da Área Geográfica da Bacia de Santos (AGBS) no período de 01.03.2011 a 28.02.2016			
Empreendedor	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.			
Valor da compensação ambiental		R\$ 228.200.257,77		
Nº Processo IBAMA		Nº Processo ICMBio	02070.012037/2022-04	
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União		80,00%	R\$ 182.560.206,22	
Outras instâncias administrativas		20,00%	R\$ 45.640.051,55	
Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
PARNA DAS SEMPRE VIVAS	0000.00.0157	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.736.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Estruturação do Uso Público nas Ucs"

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
PARNA DO ITATIAIA	0000.00.0184	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	3.080.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Restauração de Áreas Degradadas"; "Programa Monitora"
PARNA DE APARADOS DA SERRA	0000.00.0158	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.560.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Plano para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção"; "Restauração de Áreas Degradadas";
PARNA DA SERRA GERAL	0000.00.0153	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	5.100.000,00	"Manejo de espécies Exóticas"; "Plano para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção";
PARNA DO PANTANAL MATOGROSSENSE	0000.00.0175	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	3.410.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Plano para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção"; "Restauração de Áreas Degradadas";
PARNA DO PANTANAL MATOGROSSENSE	0000.00.0175	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
REBIO DO GURUPI	0000.00.0207	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.730.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Operação Integração"; "Programa Monitora"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Restauração de Áreas Degradadas";

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
REBIO DO GURUPI	0000.00.0207	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
FLONA DE BRASÍLIA	0000.00.0086	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	3.036.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Estruturação da UC";
PARNA DA CHAPADA DIAMANTINA	0000.00.0137	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.836.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Estruturação de Uso Público"; "Restauração de Áreas Degradadas";
FLONA DO JAMARI	0000.00.0118	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.380.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Operação Integração"; "Manejo de espécies Exóticas";
FLONA DO JAMARI	0000.00.0118	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
PARNA DA CHAPADA DOS GUIMARÃES	0000.00.0138	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.100.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas";
PARNA DE CAPARAO	0000.00.0160	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade,	2.686.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Estruturação da UC"; "Restauração de Áreas Degradadas";

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
		compreendendo sua área de amortecimento)		
REBIO DO GUAPORÉ	0000.00.0206	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.000.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas";
REBIO DO GUAPORÉ	0000.00.0206	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	500.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
PARNA DA SERRA DA BODOQUENA	0000.00.0143	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.086.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Estruturação da UC"; "Restauração de Áreas Degradadas";
PARNA DA SERRA DA BODOQUENA	0000.00.0143	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
PARNA DAS EMAS	0000.00.0155	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	826.000,00	"Manejo de espécies Exóticas"; "Estruturação de Uso Público"; "Restauração de Áreas Degradadas";
PARNA DAS EMAS	0000.00.0155	Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento)	1.596.909,10	"Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas"
ESEC DA TERRA DO MEIO	0000.00.0047	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade,	2.410.000,00	"Operação Integração"; "Programa Monitora"; "Plano para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção";

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
		compreendendo sua área de amortecimento)		
PARNA DOS CAMPOS AMAZÔNICOS	0000.00.0284	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.380.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Operação Integração"; "Manejo de espécies Exóticas";
REVIS VEREDAS DO OESTE BAIANO	0000.00.0219	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.600.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Programa Monitora";
REVIS VEREDAS DO OESTE BAIANO	0000.00.0219	Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento)	299.690,88	"Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas"
REVIS VEREDAS DO OESTE BAIANO	0000.00.0219	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
FLONA DE BOM FUTURO	0000.00.0116	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.280.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Operação Integração"
FLONA DO IQUIRI	0000.00.1612	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.280.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Operação Integração"

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
PARNA DO RIO NOVO	0000.00.0264	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.780.000,00	"Operação Integração"
PARNA DO RIO NOVO	0000.00.0264	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	500.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
PARNA DA SERRA DO GANDARELA	0000.00.3136	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.936.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Estruturação de Uso Público"
PARNA DA SERRA DO GANDARELA	0000.00.3136	Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento)	266.246,36	"Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas"
ESEC DE JUTAÍ-SOLIMÕES	0000.00.0056	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.780.000,00	"Operação Integração"
ESEC DE JUTAÍ-SOLIMÕES	0000.00.0056	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
FLONA DO ARIPUANÃ	0000.00.3409	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.780.000,00	"Operação Integração"

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
FLONA DO ARIPUANÃ	0000.00.3409	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
PARNA DA AMAZÔNIA	0000.00.0136	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.180.000,00	"Operação Integração"; "Programa Monitora"
FLONA DE URUPADI	0000.00.3408	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.780.000,00	"Operação Integração"
FLONA DE URUPADI	0000.00.3408	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
FLONA DO CREPORI	0000.00.0270	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.780.000,00	"Operação Integração"
FLONA DO CREPORI	0000.00.0270	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
PARNA GRANDE SERTÃO VEREDAS	0000.00.0183	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.136.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Estruturação de Uso Público"
PARNA MAR. DE FERNANDO DE	0000.00.0186	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços	2.000.000,00	"Manejo de espécies Exóticas"

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
NORONHA		necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)		
RESEX MARINHA DE SOURE	0000.00.0254	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.736.000,00	"Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Estruturação de Uso Público"
RESEX MARINHA DE SOURE	0000.00.0254	Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento)	293.828,25	"Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas"
MONA DO RIO SÃO FRANCISCO	0000.00.1812	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.606.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Estruturação de Uso Público"
MONA DO RIO SÃO FRANCISCO	0000.00.1812	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
PARNA DO ARAGUAIA	0000.00.0168	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.000.000,00	"Manejo integrado do fogo"
PARNA CAVERNAS DO PERUAÇU	0000.00.0135	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade,	1.350.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Estruturação de Uso Público"

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
		compreendendo sua área de amortecimento)		
RESEX MARINHA MESTRE LUCINDO	0000.00.3133	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.270.000,00	"Programa Monitora"; "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais"; "Plano para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção"
RESEX MARINHA MESTRE LUCINDO	0000.00.3133	Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento)	293.828,25	"Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas"
RESEX MARINHA MESTRE LUCINDO	0000.00.3133	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
RESEX CHAPADA LIMPA	0000.00.1564	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.500.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais";
RESEX CHAPADA LIMPA	0000.00.1564	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
PARNA DO ACARI	0000.00.3410	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.880.000,00	"Operação Integração"; "Manejo de espécies Exóticas"

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
RESEX MARINHA CUINARANA	0000.00.3134	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.150.000,00	"Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais"; "Plano para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção"
RESEX MARINHA CUINARANA	0000.00.3134	Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento)	293.828,25	"Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas"
RESEX MARINHA CUINARANA	0000.00.3134	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
RESEX MARINHA MOCAPAJUBA	0000.00.3132	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.150.000,00	"Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais"; "Plano para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção"
RESEX MARINHA MOCAPAJUBA	0000.00.3132	Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento)	293.828,25	"Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas"
RESEX MARINHA MOCAPAJUBA	0000.00.3132	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
RESEX MAE GRANDE DE CURUÇA	0000.00.0243	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.120.000,00	"Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais"; "Programa Monitora"

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO

RESEX MAE GRANDE DE CURUÇA	0000.00.0243	Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento)	293.828,25	"Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas"
RESEX MAE GRANDE DE CURUÇA	0000.00.0243	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
RESEX CHOCOARÉ-MATO GROSSO	0000.00.0223	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.120.000,00	"Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais"; "Programa Monitora"
RESEX CHOCOARÉ-MATO GROSSO	0000.00.0223	Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento)	293.828,25	"Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas"
RESEX CHOCOARÉ-MATO GROSSO	0000.00.0223	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	448.390,38	"Elaboração e Revisão do Plano de Manejo"
PARNA DOS CAMPOS GERAIS	0000.00.0277	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	10.000.000,00	"Estruturação de Uso Público"
PARNA DO ITATIAIA	0000.00.0184	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	20.000.000,00	"Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Proteção Inetegral"
PARNA DAS SEMPRE VIVAS	0000.00.0157	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	25.000.000,00	"Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Proteção Inetegral"

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
ESEC MICO LEÃO PRETO	0000.00.0073	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	25.000.000,00	"Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Proteção Inetegral"
RESEX DO RECANTO DAS ARARAS DE TERRA RONCA	0000.00.0286	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	10.000.000,00	"Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável"
FLONA DE PACOTUBA	0000.00.0101	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	636.000,00	"Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável"
Total			182.560.206,22	

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada. A distribuição dos recursos para outras instâncias deverá ser elaborada e apresentada em reunião futura do CCAF.

4. PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO ICMBIO PENDENTE DA 93ª REUNIÃO

4.01. Campos de Marlim e Voador, Plataformas FPSO Anita Garibaldi e FPSO Anna Nery. Processo nº 02001.004728/2023-21. Parecer de destinação - Compensação Ambiental nº 9/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 15414737). Valor da compensação ambiental: R\$ 12.806.000,00.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO				
Empreendimento	Projeto de Revitalização dos Campos de Marlim e Voador, Plataformas FPSO Anita Garibaldi e FPSO Anna Nery.			
Empreendedor	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.			
Valor da compensação ambiental		R\$ 12.806.000,00		
Nº Processo IBAMA	02001.004728/2023-21	Nº Processo ICMBio	02070.013067/2023-19	
Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações

PROPOSTA DE APLICAÇÃO				
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCENTES GERAIZEIRAS	0000.00.3135	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	2.786.000,00	"Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável"
PARNA DE BRASÍLIA	0000.00.0159	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.106.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Estruturação de Uso Público";
PARNA DE SÃO JOAQUIM	0000.00.0165	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.800.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas"; "Restauração de Áreas Degradadas"
FLONA DO JAMANXIM	0000.00.0266	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.780.000,00	"Operação Integração"
PARNA NASCENTES DO LAGO JARI	0000.00.1626	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.780.000,00	"Operação Integração"
ESEC DE MARACÁ JIPIOCA	0000.00.0058	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	800.000,00	"Manejo integrado do fogo"; "Manejo de espécies Exóticas";

PROPOSTA DE APLICAÇÃO				
RESEX MARINHA DA BAIÁ DE IGUAPE	0000.00.0245	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.400.000,00	"Programa Monitora"; "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais"; "Manejo de espécies Exóticas";
RESEX MARINHA DA BAIÁ DE IGUAPE	0000.00.0245	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	354.000,00	Elaboração e revisão de plano de manejo
Total			12.806.000,00	

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

5. REVISÃO DE VALOR

4.01. **BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59, Bacia de Santos.** Processo nº 02001.002589/2015-91. Parecer de destinação - Compensação Ambiental nº 15/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 16038106). Valor da compensação ambiental foi alterado de R\$ 6.373.551,90 para R\$3.186.775,95. Parecer de Força Executória emitido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Turma anulou o despacho que revisava o Grau de Impacto para 0,5%, retornando-o para 0,25% causando a redução de 50% do valor da compensação ambiental. Essa alteração provocou mudança na lista de unidades de conservação elegíveis, fazendo com que a Mona São Pedro e São Paulo que havia sido contemplada na 73ª RO do CCAF tenha de ser retirada.
A proposta foi retirada de pauta a pedido do ICMBio.

6. PROPOSTAS DE REDESTINAÇÃO

6.01. Processo 02001.004859/2011-74. Item 7.1, da [65ª RO do CCAF](#). Empreendimento UHE Jirau / RO. A SEDAM de Rondônia solicita exclusão da destinação para a EE Samuel e adição de destinação para a EE Umirizal e a PE Ilha das Flores, no Ofício nº 2/2024/SEDAM-GABPROJETOS (SEI nº 17980220), além de alterar os valores destinados a cada UC, dos recursos do empreendimento destinados ao Estado de Rondônia. O ofício também traz a separação das aplicações, conforme o [artigo 33, do Decreto 4.340/2002](#). As aplicações solicitadas seguem conforme a tabela abaixo:

Nº	Unidade de Conservação	Valor (R\$)	Ação (Decreto 4.340/2002)	Observações
1	PE Corumbiara	R\$ 2.000.000,00	Inciso I (regularização fundiária)	plano de manejo encontra-se em fase final de revisão.
2	PE de Guajará-Mirim	R\$ 2.000.000,00	Inciso I (regularização fundiária)	elaboração de seu plano de manejo a ser custeada por outra fonte.

Nº	Unidade de Conservação	Valor (R\$)	Ação (Decreto 4.340/2002)	Observações
3	Serra dos Reis	R\$ 2.000.000,00	Inciso I (regularização fundiária)	a SEDAM/RO informa que a UC já possui plano de manejo atualizado.
4	RB Rio Ouro Preto	R\$ 1.800.000,00	Inciso I (regularização fundiária e demarcação de terras),	-
5	RB Rio Ouro Preto	R\$ 200.000,00	Inciso II (elaboração de plano de manejo).	-
6	RB Traçadal	R\$ 1.800.000,00	Inciso I (regularização fundiária e demarcação de terras)	-
7	RB Traçadal	R\$ 200.000,00	Inciso II (elaboração de plano de manejo).	-
8	EE Três Irmãos	R\$ 909.599,40	Inciso III (aquisição de bens e serviços)	possui regularização fundiária e plano de manejo.
9	FRS Rio Vermelho C	R\$ 800.000,00	Inciso III (aquisição de bens e serviços)	possui regularização fundiária.
10	PE Ilha das Flores	R\$ 2.000.000,00	Inciso I (regularização fundiária)	elaboração de seu plano de manejo a ser custeada por outra fonte.
11	EE Umirizal	R\$ 1.000.000,00	Inciso I (regularização fundiária e demarcação de terras)	-
12	EE Umirizal	R\$ 200.000,00	Inciso II (elaboração de plano de manejo).	-
	Total	R\$ 14.909.599,40		

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

6.02. Processo 02009.001530/2019-39. Item 3.05, da [93ª RO do CCAF](#). Empreendimento Linha de Transmissão (LT) Governador Valadares - Mutum - Rio Novo do Sul. Consórcio Público Rio Guandu solicitou destinação para PNM Berra Onça, que não havia sido contemplada na [82ª RO](#) (item A.1). Na [86ª RO](#) (item C-03), o CCAF avaliou que a UC proposta ainda não estava cadastrada no CNUC. Após a UC efetivar o cadastro no CNUC, o Consórcio enviou a proposta de redestinação analisada na [93ª RO](#). No entanto, como esse processo já possui todo o valor de compensação ambiental destinado para alguma UC, para que possa ser atendido o pedido do Consórcio, é necessário alterar o valor destinado anteriormente a alguma outra UC.

Em função do valor de compensação já ter sido destinado integralmente, não será possível atender à solicitação do Consórcio. Porém, o Comitê buscará alternativas para futuras destinações ao PNM Berra Onça.

7. PROPOSTAS DE APLICAÇÃO

7.01. Processo 02001.036102/2018-16. Empreendimento Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Búzios 4, através do FPSO P-77. Nota Técnica nº 46/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 17553333) A Proposta da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima (SMAC) do Rio de Janeiro/RJ é apresentada na tabela abaixo.

Nº	Código UC	Nome UC	Municípios	Valor (R\$)	Ação (Decreto 4.340/2002)
1	0455.33.1827	Parque Natural Municipal Darke de Mattos	Rio de Janeiro (RJ)	R\$ 500.000,00	Inciso II (elaboração de plano de manejo).
2	0455.33.2868	Parque Natural Municipal Paisagem Carioca	Rio de Janeiro (RJ)	R\$ 125.000	Inciso II (revisão de plano de manejo).
3	0455.33.1811	Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e Urca	Rio de Janeiro (RJ)	R\$ 125.000	Inciso II (revisão de plano de manejo).
4	0455.33.1803	Parque Natural Municipal da Prainha	Rio de Janeiro (RJ)	R\$ 125.000	Inciso II (revisão de plano de manejo).
5	0455.33.1801	Parque Natural Municipal de Grumari	Rio de Janeiro (RJ)	R\$ 125.000	Inciso II (revisão de plano de manejo).

A proposta foi retirada de pauta a pedido do MMA.

8. REVISÃO DE APLICAÇÃO

8.01. Processo nº 02001.003270/2014-00. Rodovia BR-280/SC, trecho São Francisco do Sul-Jaraguá do Sul. Proposta da Fundação do Meio Ambiente de Itajaí (FAMAI). **Valor de R\$ 100.000,00.** Nota Técnica nº 50/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 17637202). Município de Itajaí, através do Instituto Itajaí Sustentável, responsável pelo **PNM do Atalaia**, solicita alteração da aplicação, mantendo nova aplicação atendendo ao inciso III, do artigo 33, do Decreto 4.340/2002, ao qual foi originalmente deliberado na [40ª Reunião Ordinária do CCAF](#), ocorrida em 25/08/2015.

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

9. CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (QUITAÇÃO)

A obrigação da compensação ambiental foi integralmente cumprida pelo empreendedor nos seguintes processos de compensação ambiental:

Tabela 6 - Processos que tiveram quitação total da compensação ambiental.

Nº	Processo origem	Empreendimento	Nota Técnica	Parecer SEI- Ibama nº	Valor inicial	Valor pago
1	02001.013541/2020-75	Linha de Transmissão 345 kV Itutinga –	Nota Técnica nº 43/2023/SECAF/CALAF/DILIC	17222966	R\$ 462.769,51	R\$ 523.130,93

Nº	Processo origem	Empreendimento	Nota Técnica	Parecer SEI-Ibama nº	Valor inicial	Valor pago
		Barro Branco e Subestações associadas				
2	02001.015603/2020-83	Ampliação do Sistema de Produção no Campo de Peregrino (Fase II), Bacia de Campos	Nota Técnica nº 45/2023/SECAF/CALAF/DILIC	17485986	R\$ 22.415.000,00	28.619.083,49
				Total	R\$ 22.877.769,51	R\$ 29.142.214,42

10. PROPOSTA DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

10.01. Nota Técnica 54/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 17793816), que trata de solicitação de remoção da classificação das unidades de conservação para fins decisórios, tendo em vista que os parâmetro atuais, decididos na [10ª Reunião Extraordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF](#) (SEI nº 1193263), em 26/10/2017, foram um avanço à época, mas atualmente acabam por recomendar costumeiramente as mesmas unidades nas melhores posições da classificação, além de não ser suficiente para contemplar as necessidades reais do conjunto de unidades elegíveis.

A proposição da Nota foi retirada de pauta, para ser observada em reunião futura.

11. ASSUNTOS GERAIS

11.01. Presidente do CCAF recomendou a avaliação do Secaf, em consulta à PGE, sobre a necessidade de o CCAF ter um regimento interno, com expectativa de retorno na 95ª reunião ordinária do Comitê;

11.02. Os 3 membros do CCAF registraram que a análise do ICMBio, a partir das ações estratégicas, permitiu uma avaliação mais apropriada do CCAF para as destinações. E, para as próximas apresentações foram feitas as seguintes solicitações:

- a partir da inclusão dos dados do BI do ICMBio: incluir a informação de quanto falta para a regularização fundiária de cada UC, quanto cada UC já recebeu da compensação ambiental para a regularização fundiária;
- inclusão do quadro e mapa geral das UCs e seus respectivos status em termos de elaboração de planos de manejo;

11.03. Paulo H. Carneiro (ICMBio) esclareceu que, considerando a solicitação da última reunião, o ICMBio está analisando cuidadosamente as UCs em concessão ou com planos de concessão, dado que não necessitam, portanto, receber recursos para as ações de estruturação do uso público;

11.04. Mauro Pires (ICMBio) indicou a necessidade de realizar uma conversa estratégica com MMA, extra CCAF, para tratar exclusivamente do tema de regularização fundiária;

11.05. Mauro Pires (ICMBio) propôs que o Secaf prepare apresentação e proposta para que o CCAF possa reavaliar e discutir o critério vigente de distribuição dos recursos da compensação financeira, sendo 80%

para UCs federais e 20% para UCs estaduais e municipais;

11.06. Júlia Zapata (MMA) informou que irá realizar reunião com os estados em março para que eles apresentem as UCs prioritárias para receber recursos da compensação ambiental;

11.07. Paulo H. Carneiro (ICMBio) informou que a autarquia está formalizando acordo de cooperação com a Fapesp, voltado ao desenvolvimento de pesquisas. E que, no bojo desse acordo, os recursos da compensação financeira destinados às ações de pesquisa no estado de SP serão equalizados no mesmo valor pela Fapesp. Novos acordos com outros centros de pesquisa também estão sendo negociados.

12. SUMÁRIO-EXECUTIVO

As tabelas abaixo apresentam as destinações e aplicações de compensação ambiental deliberadas nesta reunião do CCAF.

Ao total foram **destinados R\$ 205.932.404,06**, provenientes da compensação ambiental de 4 empreendimentos.

Nº	Empreendimento	Processo Ibama	Compensação Total (R\$)	Destinado (R\$)
1	BR 470/BR 477 - NAVEGANTES - DIVISA SC/RS (Lote 02)	02001.000942/2007-98	R\$ 1.467.950,00	R\$ 1.159.680,50
2	Complexo de Geração Eólica Bojuru	02001.014340/2023-38	R\$ 11.758.146,67	R\$ 9.406.517,34
3	Atividade de perfuração e completação de até 80 (oitenta) poços por ano dentro da Área Geográfica da Bacia de Santos (AGBS) no período de 01.03.2011 a 28.02.2016	02001.010292/2022-28	R\$ 228.200.257,77	R\$ 182.560.206,22
4	Projeto de Revitalização dos Campos de Marlim e Voador, Plataformas FPSO Anita Garibaldi e FPSO Anna Nery.	02001.004728/2023-21	R\$ 12.806.000,00	R\$ 12.806.000,00
		Total	R\$ 254.232.354,44	R\$ 205.932.404,06

Ao total foram **aplicados R\$ 15.009.559,40**, provenientes da compensação ambiental de 2 empreendimentos.

Nº	Empreendimento	Processo Ibama	Compensação Total (R\$)	Aplicado (R\$)
1	UHE Jirau / RO	02001.004859/2011-74	R\$ 34.576.297,10	R\$ 14.909.599,40

Nº	Empreendimento	Processo Ibama	Compensação Total (R\$)	Aplicado (R\$)
2	Rodovia BR-280/SC, trecho São Francisco do Sul-Jaraguá do Sul	02001.003270/2014-00	R\$ 2.183.721,68	R\$ 100.000,00
		Total	R\$ 36.760.018,78	R\$ 15.009.599,40

13. ENCERRAMENTO

Sem mais a deliberar, o presidente do CCAF encerrou a reunião às 18h00min do dia 20 do mês de Fevereiro do ano de 2024. A Ata de Reunião segue assinada por todos os membros do CCAF participantes da reunião.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Presidente da CCAF

MAURO OLIVEIRA PIRES

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco, Secretário-Executivo**, em 28/02/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Oliveira Pires, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1580229** e o código CRC **FD3B6F20**.

Referência: Processo nº 02000.001604/2011-60

SEI nº 1580229